

Lei nº 1.733/13, de 17 de outubro de 2013.

“Cria o Programa de Capacitação e Formação de Cuidador do Idoso”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Capacitação e formação de Cuidador do Idoso.

Art. 2º - Serão beneficiadas por este programa pessoas interessadas, profissionais da saúde, estudantes de escola técnica da Saúde no âmbito do estado.

Art. 3º - São objetivos deste Programa:

- I – Aumentar a cobertura, a concentração e a qualidade da formação de cuidador do Idoso;
- II – Melhorar a qualidade de vida do idoso;
- III – Acesso às ações de planejamento familiar, garantindo acesso aos métodos dos cuidados com o idoso;
- IV – Diminuir os índices de mortalidade do idoso por maus tratos;
- V - Ampliar as ações de detecção precoce e controle das enfermidades dos idosos.

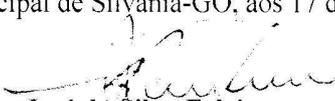
Art. 4º - O programa será aplicado nas unidades de saúde do estado, ou em entidades de ensino, ou em parceria com a municipalidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 072/2013
Autoria: Alba Stefânia Silva Batista